



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 261, DE 25 DE JUNHO DE 2008

Aprecia Recurso Administrativo, com pedido de efeito suspensivo, interposto pela Varig Logística S.A.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, XIII e XLIII, da Lei nº. 11.182, de 27 de setembro de 2005 e o art. 4º, XIII e XLIV, do Anexo I do Decreto nº. 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o que consta do Processo nº. 07-01/96184/00 e considerando a decisão prolatada na Reunião de Diretoria de 24 de junho de 2008, DECIDE:

Art. 1º Conhecer o Recurso Administrativo interposto pela Varig Logística S.A., sem atribuir-lhe o efeito suspensivo pretendido, e negar-lhe provimento, para manter a decisão proferida por meio do Ofício nº. 103/2008/DIR/MPG, de 30 de maio de 2008, que acolhendo o Parecer nº. 138/2008-PROC/ANAC, de 29 de maio de 2008, determinou que fossem adotadas as providências com vistas à recomposição societária da Volo do Brasil S.A., controladora da Varig Logística S.A.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente